

LEI Nº 584 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite que menciona ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 528, de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de dezembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete